

# DIÁRIO OFICIAL

DATA: 05/07/2025



PREFEITURA DE  
niterói

TEMPO DE  
AVANÇAR

**Conceder Aposentadoria por Invalidez**, a contar de 28/01/2025, à servidora **Bernadete Pinto da Silva**, Merendeira, Nível Médio, Categoria VI, matrícula nº 11232.770-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, nos termos do apurado no processo nº 9900116685/2025.

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 28/01/2025, em **R\$4.686,42** (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), os proventos mensais da servidora **Bernadete Pinto da Silva**, Merendeira, Nível Médio, Categoria VI, matrícula nº 11232.770-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, conforme parcelas discriminadas abaixo:

**Vencimento do cargo** - Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 11/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 - **R\$3.347,45**.

**Adicional por Tempo de Serviço - 25%** - artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo - **R\$836,86**.

**Adicional por Formação Continuada - 15%** - artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME/599/2006, calculado sobre o vencimento do cargo **R\$502,11**.

**TOTAL: R\$4.686,42**.

## PORTRARIA Nº 260/NITPREV/2025

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

**Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Claudia Valeria Jardim da Matta Machado**, Odontóloga, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, matrícula nº 433.187-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900025130/2024.

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$7.206,62** (sete mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), os proventos mensais da servidora **Claudia Valeria Jardim da Matta Machado**, Odontóloga, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, matrícula nº 433.187-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

**Vencimento do cargo**: Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 11/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 2.104/2003 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$5.543,55**.

**Adicional por Tempo de Serviço - 30%** – artigo 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.663,07**.

**TOTAL: R\$7.206,62**.

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº 9900135624/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900139627/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900139043/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900099685/2024 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900136065/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900135913/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

### Aplicação da Lei nº 3.964/2024

Processo nº 9900109508/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900109271/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900005917/2025 – INDEFERIDO

Processo nº 9900114593/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900116457/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900112494/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900110751/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900112072/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900108960/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900109070/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900147086/2025 – INDEFERIDO

Processo nº 9900113312/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900117390/2024 - INDEFERIDO

Processo nº 9900114132/2024 - INDEFERIDO

Processo nº 9900111286/2024 - INDEFERIDO

Processo nº 9900114819/2024 - INDEFERIDO

Processo nº 9900111673/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900107844/2024 – DEFERIDO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

publicado em 03.07.2025

Processo nº 9900148284/2025

ERRATA: Onde se lê: 18.07.2025, Leia-se: 22.07.2025

## NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

### Atos do Presidente

#### PORTARIA NITTRANS nº 472/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização da “Arraiá Santa Rosa”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900163349/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Tenente Mesquita, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Backer e a Rua Lopes Trevão, no bairro de Santa Rosa, no dia 11 e 12/07/2025, das 10h às 22h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA NITTRANS nº 474/2025

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900146802/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque escolar, de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, na Rua Miguel de Frias, nº 123, Icaraí;

**Art. 2º** - Instituir área de estacionamento rotativo aos sábados, das 07h às 13h, na Rua Miguel de Frias, nº 123, Icaraí;

**Art. 3º** - Instituir 01 (uma) vaga de estacionamento de ambulância, na Rua Miguel de Frias, nº 154, Icaraí;

**Art. 4º** - Instituir 01 (uma) vaga de carga e descarga, na Rua Miguel de Frias, nº 201, Icaraí;



**Art. 5º** - Instituir vaga de estacionamento de moto 90°, na Rua Miguel de Frias, nº 201, Icaraí;  
**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 473/2025.**

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento "Confraternização entre amigos"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900145958/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar o tráfego total de veículos na Travessa Manoel Benício, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Belford Vieira, no bairro Fonseca, no dia 06/07/2025, das 14h às 22h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 454/2025.**

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização da "Arraiá Iório Molinari"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900163562/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interdição total do trânsito de veículos na Rua Jornalista Sardo Filho, no trecho compreendido entre a Rua Juciara e a Rua Mário Neves, no bairro da Ilha da Conceição, no dia 12/07/2025, das 08h às 17h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 455/2025.**

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização da "Arraiá do Bairro de Fátima"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900160676/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar o tráfego total de veículos na rua Andrade Pinto, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompéia e a Rua Conselheiro Paulino, no bairro de Fátima, nos dias 11 a 13/07/2025, das 17h às 22h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 456/2025.**

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização da "2ª etapa da Obra de Drenagem"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900155952/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Professor Roberto Lira a partir do dia 07/07/2025, no trecho compreendido entre o nº 66 e o Colégio Almir Garcia da Silva, com validade vinculada ao término da 1ª etapa da obra de drenagem;

**Art. 2º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Professor Roberto Lira a partir da finalização da 1ª etapa da obra de drenagem, no trecho compreendido entre o Colégio Almir Garcia da Silva e a Creche Escolar Cristã Smirna, com validade vinculada ao término da 2ª etapa da obra de drenagem;

**Art. 3º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Professor Roberto Lira a partir da finalização da 2ª etapa da obra de drenagem, no trecho compreendido entre a Creche Escolar Cristã Smirna até o entroncamento com a "Rua E", com validade vinculada ao término da 3ª etapa da obra de drenagem às 22h.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 453/2025.**

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização da "Arraiá do Cuida Bem de Mim"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900163414/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Ministro Otávio Kelly, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Ary Parreiras e a Travessa Francisco Dutra, no bairro Vital Brasil, no dia 19/07/2025, das 12h às 22h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 452/2025.**

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização da "Evento Comunitário"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900169259/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar o tráfego total de veículos, na Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a Rua Barão